



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.373/95

DATA: 29-11-95

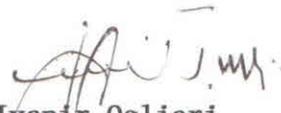
SÚMULA: Denomina Prê Escola Municipal Primavera -
Creche, Maternal e Jardim de Infância.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada PRÊ ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA - Creche, Maternal e Jardim de Infância, localizada no Bairro Jardim Primavera nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

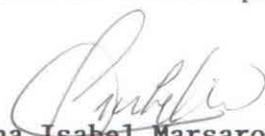
Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Novembro de 1995.


Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO